



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

ENCAMINHAR

INDICAÇÃO N° 204/2025

Sessão 37º Ordinária

Para: Prefeito Municipal
21/03/25

"Indica por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a instituição do Programa Gestante de Primeira no município de Nanuque e dá outras providências".

Em A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, a seguinte Indicação para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal: **Indicar a criação do Programa "Gestante de Primeira", no âmbito da rede pública municipal de saúde, com o objetivo de oferecer gratuitamente cursos e orientações destinadas às mulheres gestantes, em especial às que vivenciam a primeira gestação.**

O referido programa tem como propósito ministrar gratuitamente cursos e palestras para mulheres gestantes, abordando temas relacionados aos cuidados com a saúde da mãe e da criança, especialmente durante o período gestacional e nos primeiros anos de vida da criança.

Os cursos poderão ser ofertados nas unidades de saúde do município, durante o período do pré-natal, com a participação de equipes multiprofissionais das áreas de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, preferencialmente compostas por servidores do quadro municipal.

Os temas a serem abordados podem incluir, entre outros:

- a importância do acompanhamento pré-natal;
- aleitamento materno e o valor do leite materno;
- vacinação infantil e materna;
- primeiros socorros;
- alimentação saudável da gestante e da criança;
- desenvolvimento infantil;
- cuidados básicos para evitar acidentes domésticos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para a saúde e bem-estar das gestantes e dos recém-nascidos de Nanuque, especialmente das mulheres que estão passando pela primeira gestação, momento de grande expectativa e também de muitas dúvidas e inseguranças.

O Programa "Gestante de Primeira" visa oferecer conhecimento, orientação e acolhimento às gestantes, fortalecendo a relação com a rede municipal de saúde e estimulando o cuidado integral com a mãe e o bebê.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

Além de reduzir riscos e complicações decorrentes da falta de informação, o programa promove o vínculo da família com o Sistema Único de Saúde (SUS), favorecendo o acesso aos serviços e a continuidade do acompanhamento pós-natal.

Sugere-se que a Secretaria Municipal de Saúde possa ainda firmar parcerias com entidades civis, instituições de ensino e profissionais voluntários, a fim de ampliar o alcance e a qualidade do programa.

Por todo o exposto, requer-se especial atenção do Poder Executivo para viabilizar a criação e implementação do Programa "Gestante de Primeira" no Município de Nanuque/MG.

Nanuque, Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.


Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

ENCAMINHAR
Sessão 37^a Ordinária
Para: Poder Municipal
21/10/25
Em:

37^a Sessão
21/10/25
125